

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

1. A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto “Projeto de Diagnóstico para Regularização Ambiental dos Assentamentos da Reforma Agrária” cadastrado nesta Fundação sob o nº 3.09.003, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais de nível superior, em regime de contrato por tempo determinado com período de experiência, de acordo com a Consolidação das Leis Trabalhistas e as alterações trazidas pela Lei 13.467/2017.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam.
- 2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] Análise Curricular; [b] Entrevista, ambas realizadas pela Comissão de Seleção, designada em portaria pelo Coordenador do Projeto.
- 2.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.
- 2.4. Não podem participar dessa Seleção profissionais que já possuam vínculo remunerado em Projetos da Universidade Federal de Mato Grosso e/ou gerenciados pela Fundação Uniselva.

3. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

3.1 CARGO: ASSESSOR TÉCNICO PARA ACOMPANHAMENTO DE SISTEMAS DO INCRA

- 3.1.1 Profissional de nível superior que desenvolverá as seguintes atividades, sob a coordenação de pesquisadores da UFMT:
 - a. Apoiar a equipe do INCRA no processo de concessão de Crédito.
 - b. Operar o sistema de crédito do INCRA, detectar e reportar problemas encontrados.
 - c. Apoiar a equipe do INCRA com análises técnicas que verificam se as regras de negócio dos sistemas estão de acordo com o Decreto nº 9.424/18 e outras legislações pertinentes.
 - d. Elaborar relatórios e outros documentos técnicos.

4. DOS REQUISITOS PARA OS CARGOS:

FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS
ASSESSOR TÉCNICO PARA ACOMPANHAMENTO DE SISTEMAS DO INCRA	1. Profissional de nível superior com graduação nas áreas de Ciências Humanas, Ciências Agrárias ou da área de Tecnologia da Informação; 2. Experiência em Extensão RURAL, tendo trabalhado em programas e projetos de intervenção e desenvolvimento social implementados em assentamentos rurais; 3. Possuir CNH no grupo mínimo da categoria B.	Experiência mínima de 06 (seis) meses em:
		a. Experiência em programas de créditos de instalação oferecidos pelo INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária;
		b. Experiência com operação e apontamento de inconsistências em software, investigando possíveis falhas na aplicação de regras de negócio;
		c. Análises e elaboração de estudos e com populações rurais;
		d. Participação em oficinas de projetos de extensão rural;
e. Elaboração de documentos técnicos relacionados com Programa Nacional da Reforma Agrária e com o Decreto nº 9.424/18.		

4.1 O candidato que não preencher os Requisitos Mínimos será eliminado.

4.2 Os Requisitos Desejáveis serão objeto de avaliação na etapa de análise curricular e pontuação para fins de aprovação e classificação para a etapa de entrevista.

5. DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA:

Função	Nº de vagas	Carga horária	Local de exercício	Vencimento Bruto
ASSESSOR TÉCNICO PARA ACOMPANHAMENTO DE SISTEMAS DO INCRA	01	8 horas diárias/ 44 horas semanais. De segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 18h e sábado das 8h às 12h.	UFMT, INCRA-SEDE e Nos assentamentos estados e municípios atendidos pelo projeto	R\$ 4.000,00

6. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

- 6.1.1 Análise curricular;
- 6.1.2 Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados e respectiva agenda de entrevistas;
- 6.1.3 Entrevista dos candidatos selecionados.

6.2. Critérios de pontuação:

Etapas	Pontuação limite
I - Análise curricular	Até 40
II – Entrevista	Até 60
Total	100

6.3. Análise curricular – Até 40 Pontos:

6.3.1. CARGO: ASSESSOR TÉCNICO PARA ACOMPANHAMENTO DE SISTEMAS DO INCRA

- 6.3.1.1. A análise do currículo terá caráter eliminatório e observará ao seguinte critério: máximo de 40 pontos e mínimo de 20 pontos.

QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Experiência mínima de 6 (seis) meses em análises e elaboração de estudos e com populações rurais;	10
Experiência mínima de 6 (seis) meses em participação em oficinas de projetos de extensão rural;	10
Experiência mínima de 6 (seis) meses em operação e apontamento de inconsistências em software, investigando possíveis falhas na aplicação de regras de negócio;	10
Experiência mínima de 6 (seis) meses na elaboração de documentos técnicos relacionados com Programa Nacional da Reforma Agrária e com o Decreto nº 9.424/18.	10

6.4. Entrevista – Até 60 Pontos:

QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Aptidão para desenvolvimento de atividades relacionadas ao projeto.	15
Desenvoltura para falar e argumentar sobre assuntos da área específica do cargo, contidas no Edital.	15
Postura, facilidade e habilidade de comunicação, boa relação interpessoal.	10
Disponibilidade de tempo para viagens.	10
Conhecimentos gerais da área de formação.	5
Disposição para a realização de trabalhos em equipe.	5

6.5 Serão selecionados para a entrevista os candidatos que atingirem pelo menos 20 pontos na análise curricular e atenderem os requisitos mínimos do presente Edital.

6.6 A entrevista poderá ser realizada pessoalmente ou com auxílio de Tecnologia de Informação e Comunicação. A conexão referente à Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) é de inteira responsabilidade do candidato.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 7.1. A inscrição poderá ser realizada por via eletrônica no endereço de e-mail pdraufmt@gmail.com na forma e prazos delimitados neste Edital;
- 7.2. Não será cobrado Taxa de Inscrição;
- 7.3. A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail;
- 7.4. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;
- 7.5. As informações prestadas na inscrição online são de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo, o candidato que não comprovar as informações fornecidas;
- 7.6. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar:
 - 7.6.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
 - 7.6.2. Currículo Vitae ou Lattes;
 - 7.6.3. Comprovante da formação indicada no currículo;

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

- 8.1. O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:
 - 8.1.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
 - 8.1.2. Currículo Vitae ou Lattes;
 - 8.1.3. Comprovante de residência (mês atual)
 - 8.1.4. Cópia do Diploma de graduação e comprovante da formação indicada no currículo;
 - 8.1.5. Cópia da Carteira Profissional emitida pelos seus respectivos conselhos regionais de fiscalização profissional;
 - 8.1.6. RG e CPF;
 - 8.1.7. Carteira de Trabalho;
 - 8.1.8. Certidão de casamento, quando for o caso;
 - 8.1.9. Certidão de nascimento de filho menor de 14 anos;
 - 8.1.10. Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
 - 8.1.11. Comprovante de quitação militar se for o caso;
 - 8.1.12. Comprovante de inscrição no PIS;
 - 8.1.13. Cartão bancário em nome do contratado;
 - 8.1.14. Foto 3x4;
 - 8.1.15. Resultado da Seleção;

8.1.16. Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)

9. INFORMAÇÕES GERAIS

- 9.1. Será efetuada contratação do candidato com maior pontuação final.
- 9.2. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação imediata, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto, em cumprimento à ordem de classificação final e de acordo com disponibilidade de vagas e orçamentária do projeto.
- 9.3. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fundacaouniselva.org.br;
- 9.4. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade.
- 9.5. Os candidatos classificados além do número de vagas disponíveis, comporão um cadastro de reserva no resultado final do processo seletivo.

10. CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
27/05/2020 a 01/06/2020	Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição no e-mail pdraufmt@gmail.com , com assunto “Edital de Seleção – Nome do Cargo e do Candidato”.
05/06/2020	Publicação no site do resultado dos candidatos selecionados para entrevista com a comissão de seleção e respectivo agendamento - www.fundacaouniselva.org.br
10/06/2020 a 13/06/2020	Entrevistas no endereço: Escritório de Inovação Tecnológica (EIT/UFMT) - Av. Edgar Vieira, S/N - Boa Esperança, Campus Cuiabá/UFMT, CEP 78.068-360, onde funcionava o Banco Santander. Telefone: 3313-7340. <u>Obs.: Em virtude das restrições impostas pelo COVID-19, as entrevistas poderão ser realizadas por meio do sistema Skype[®].</u>
16/06/2020	Publicação do resultado final do processo seletivo no site da Fundação Uniselva - www.fundacaouniselva.org.br

Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2020.

PAULO CESAR VENERE
Coordenador do Projeto

ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

NATURALIDADE: _____ UF: _____

NACIONALIDADE: _____

2. ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DE CONCLUSÃO: ____/____/____ LOCAL: _____

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF:

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contrato, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da constituição federal, bem como não possuir vinculação a outro projeto gerenciado pela Fundação Uniselva.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF: